



# Prefeitura Municipal de Cerquillo

RUA ENG.º URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 - FONE (15) 3384-9111  
CEP 18520-000 - CNPJ 46.634.614/0001-26

**PORTARIA nº 7.409, de 31 de janeiro de 2020.**

**Aposenta servidor municipal que especifica e dá outras providências.**

**ALDOMIR JOSÉ SANSON**, Prefeito Municipal de Cerquillo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos da Lei Complementar nº 02/1992 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Cerquillo e Lei Complementar nº 113/05, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cerquillo,

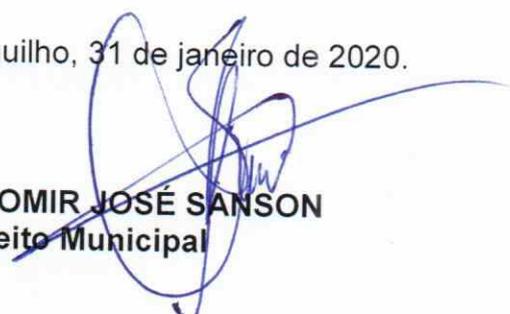
CONSIDERANDO a informação de fls. 42/43, laudo de fls. 38, documento de fls. 41, acostados aos autos do processo de concessão sob o nº 364/2600/2019 e as exigências da legislação vigente foram atendidas, e que o processo para APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, COM PROVENTOS INTEGRAIS foi deferido a partir 1º/08/2019.

RESOLVE:

I - Aposentar, de acordo com o laudo pericial da Junta Médica Municipal, a servidora **ALESSANDRA RAMIRES CORTINA TAMIÃO**, matrícula nº 2600, ocupante do cargo efetivo de professora PEB I – do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cerquillo, **POR INVALIDEZ, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, de acordo com o artigo 21, §§ 3º e 8º, da Lei Complementar nº 113/2005 c.c. artigo 6º-A, da Emenda Constitucional nº 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/2012, tudo conforme processo de concessão nº 364/2600/2019. Os proventos serão pagos pelo Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos do Município de Cerquillo – FAPEN, da Prefeitura Municipal de Cerquillo.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º/08/2019, revogando os efeitos da Portaria nº 7.267, de 26 de agosto de 2019.

Cerquillo, 31 de janeiro de 2020.

  
**ALDOMIR JOSÉ SANSON**  
Prefeito Municipal

Publicada na portaria do Paço  
Municipal, na data supra.